Sua operadora definitiva.

RIO DE JANEIRO
Rua Sete de Setembro, 43 / 3º andar . Centro . CEP 20050-003 . 21 2004 3400

SÃO PAULO
Rua Vergueiro, 1855 Conj.93 Edifício Condomínio Vergueiro . Paraíso . CEP 04101-000 . 11 3400 3400

faleconosco@trinn.com.br I **www.trinn.com.br**

TERMO DE ADESÃO (ANEXO I)

PRODUTO: TrinnDireto 15 ou 30 linhas

OBJETO: Contratação dos serviços oferecidos pela Trinn de telefonia fixa através de fibra ótica para PABX digitais com 15 ou 30 chamadas simultâneas, com utilização do Código de Seleção de Prestadora (CSP) 34, na originação de chamadas de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI.

PREÇO: Pacote com todos os impostos inclusos e válido para qualquer dia e horário , para ser utilizado de acordo com as tarifas abaixo (R$ p/ minuto) **:**

	☐ **Plano R$ 3.500**	☐ **Plano sem franquia**
Local Fixo	0,06	0,06
Local Móvel	0,59	0,59
LDN Fixo	0,18	0,18
LDN Móvel	0,85	0,85
LDI	a partir de 0,20	a partir de 0,20
Assinatura Mensal	zero	1.150,00*

*nenhum minuto incluso nesse valor.

CUSTO IMPLANTAÇÃO: R$ 1.500,00.

INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS: Zero.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

CUSTO DESINSTALAÇÃO: R$ 1.500,00, se for solicitada a desativação do serviço pelo cliente antes de 12 meses.

O cliente está de acordo que a Trinn realizará uma análise das condições técnicas e financeiras da prestação do serviço no endereço informado pelo cliente e poderá concluir pela:

- confirmação de atendimento, reconhecendo o cliente sua adesão ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações (Contrato), disponível no site **www.trinn.com.br**. Desta forma, o cliente aceita as condições comerciais descritas neste Termo, que passa a fazer parte do Contrato como Anexo I.

- impossibilidade do atendimento, sendo certo que tal fato não constituirá inadimplemento contratual por parte da Trinn e do cliente.

Carimbo

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2009.

_____

Nome/Cargo